



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 10/IEF/NAR PIRAPORA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0008216/2023-13

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PAULO HENRIQUE DE FARIA	CPF: 213.458.726-15	
Endereço: RUA ÁGUAS DO NILO	Bairro: ESTÂNCIA QUEIROZ DE MELO	
Município: PATOS DE MINAS	UF: MG CEP: 38.700-000	
Telefone: (38) 3741-1611	E-mail: bioflorconsultoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAIXA DE SERVIDÃO BALUARTE	Área Total (ha): 2,0
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1582	Município/UF: LAGOA DOS PATOS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137304-0795.A05B.30D6.43CB.8C33.7387.5899.BF62	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,2	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,3407 33	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,2	ha	23k	0521394	8149337
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,3407 33	ha un	23k	0522901 0523510	8117804 8118018

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	Captação de água e adutora	0,2
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Adutora	1,3407

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Cerrado	Pastagem	AV VOTOS (Pastagem)	1,3407
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Climax	0,2
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		16,5324	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	1,2139	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/03/2023

Data da vistoria: 23/03/2023

Data de emissão do parecer técnico: 11/04/2023

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,2000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 1,3407 ha num total de 33 indivíduos.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de captação de água para irrigação de culturas anuais.

A área onde o empreendedor o senhor PAULO HENRIQUE DE FARIA, inscrito sob CPF nº 213.458.726-15, solicita intervenção está contemplada no contrato de compra e venda firmado com a Siderúrgica Valinho S/A, onde a mesma cede uma área de 2 ha para incremento da utilidade e produtividade de uma área de 5.136,0000 ha vendida ao senhor PAULO HENRIQUE DE FARIA para que o mesmo tenha acesso ao Rio São Francisco afim de captar água para instalação de pivôs de irrigação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Faixa de Servidão - Baluarte está localizada no município de Lagoa dos Patos, mesorregião do Norte de Minas Gerais, e microrregião de Pirapora.

A Fazenda Boqueirão, matrícula nº 1.582, possui 5.703,30 hectares, e área de reserva legal averbada de 1.300,00 hectares, de acordo com a AV5 - 1.582. Com base na certidão de registro do imóvel, é importante salientar as seguintes circunstâncias:

1 a : A Fazenda Boqueirão, segundo a certidão de matrícula apresentada neste relatório, tem como proprietária a Siderúrgica Valinhos S/A (Anexo I). No entanto, a Faixa de Servidão de 2,00ha (dois hectares) foi adquirida pelo empreendedor rural, Paulo Henrique de Faria, conforme o Contrato de Compra e Venda anexo ao processo.

A ADA da intervenção ambiental se trata de fragmentos ocupados com pastagens com presença de indivíduos arbóreos nativos isolados.

A propriedade está localizada no Bioma Cerrado, conforme informações obtidas na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE-Sisema, por meio do mapa do IBGE 2019. O cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul e ocupa cerca de 22% do território brasileiro. É um bioma muito rico em biodiversidade, apresenta várias espécies endêmicas e sofre uma pressão e perda de habitat devido ao desmatamento dessas áreas. Já foram catalogadas, mais de 11 mil espécies da flora nativa.

A região possui um clima tropical, no inverno existe muito menos pluviosidade que no verão. A temperatura mínima é 15.4°C. O mês mais seco é julho com 2 mm. A maioria da precipitação cai em dezembro, com média de 210 mm. Com uma temperatura máxima de 30.5 °C, outubro é o mês mais quente do ano.

Com uma temperatura média de 20.6 °C, julho é o mês com mais baixa temperatura ao longo do ano.

Se comparando o mês mais seco com o mês mais chuvoso verificamos que existe uma diferença de precipitação de 208 mm. 4.5 °C é a variação das temperaturas médias durante o ano.

A umidade do ar na região tem uma máxima de 70% no mês de dezembro e uma mínima de 44% a 48% nos meses de agosto a outubro.

Conforme mapa de classificação de solos disponível na IDE-Sisema, toda a propriedade está inserida em somente um tipo de classificação do solo o LVd12 - LATOSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico endoaóltico A moderado, textura argilosa fase cerrado ralo relevo plano e suave ondulado substrato Couraça Laterítica sobre Metarrítmito Argiloso.

A Fazenda Boqueirão está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3137304-0795.A05B.30D6.43CB.8C33.7387.5899.BF62

- Área total: 2,0015

- Área de reserva legal: 0,40 ha

- Área de preservação permanente: 0,7769

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

CAR nº MG-3137304-0795.A05B.30D6.43CB.8C33.7387.5899.BF62

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PUP e o censo florestal, foram elaborados, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente com 0,2 hectares e o corte ou aproveitamento de 33 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,3407 hectares, localizada na Faixa de Servidão - Baluarte, zona rural do município de Lagoa dos Patos - MG. para implantação de culturas anuais.

A área passível de intervenção foi analisada a fim de se estipular a metodologia de trabalho. Assim, após tal observação, verificou-se que o censo florestal ou inventário 100% seria o método mais adequado, pois o tamanho da população não forma um fragmento florestal com maior densidade de indivíduos

Para obtenção dos resultados, procedeu-se à mensuração da circunferência à altura do peito (CAP) ou circunferência a 1,30 metros do solo e a altura total de todos os indivíduos que tenham o CAP igual ou superior a 15 centímetros. A altura das árvores foi mensurada com um clinômetro. Após coleta do CAP, determinou-se o diâmetro à altura do peito (DAP), a 1,30 metros do solo, a área basal e o volume total com casca.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente com 0,2 hectares e o corte ou aproveitamento de 33 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,3407 hectares, onde foi levantado através do censo florestal, um rendimento de **16,5324 m³ de Lenha de floresta nativa (incluindo tocos e raízes); 1,2139 m³ de Madeira de floresta nativa (uso nobre)**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Gonçalo Alves	1,0203
Aroeira	0,1794

Taxa de Expediente: 634,65

Taxa de Expediente APP: 629,61

Taxa florestal lenha: 116,58

Taxa florestal Madeira: 57,17

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125971

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 24/03/2023 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A captação direta de água e adutora não está listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Sendo assim, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva
- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: Não passível
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 23/09/2022, onde foi observado que a propriedade desenvolvia as atividade de pecuária extensiva.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens, ocorrendo apenas árvores isoladas.

Á área de APP onde se fará intervenção encontra-se conservada e serão retidos apenas alguns indivíduos para instalação dos dutos de captação.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a implantação de dutos para condução de água.

A Fazenda está localizada as margens do Rio São Francisco, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

Acompanhou a vistoria o consultor Ramon.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano e suave ondulado
- Solo: LVd12 - LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico endoalítico A moderado
- Hidrografia: A Fazenda Boqueirão está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A propriedade está localizada no Bioma Cerrado, conforme informações obtidas na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE-Sisema, por meio do mapa do IBGE 2019. O cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul e ocupa cerca de 22% do território brasileiro. É um bioma muito rico em biodiversidade, apresenta várias espécies endêmicas e sofre uma pressão e perda de habitat devido ao desmatamento dessas áreas. Já foram catalogadas, mais de 11 mil espécies da flora nativa.

Por ser um bioma bastante extenso, a vegetação do Cerrado não possui um único aspecto. É possível encontrar ao longo de sua extensão, diversas fitofisionomias, nas quais há uma variedade de tipos de solo, clima e relevo.

De acordo com a IDE-Sisema, existem na propriedade quatro tipos de fisionomias de vegetação. Assim, de acordo com a camada, Inventário Florestal - 2009, podem ser encontradas na propriedade as seguintes fitofisionomias: Cerrado, Floresta Estacional Decidual Montana, Floresta Estacional Semi-decidual Montana, Floresta Estacional Semi-decidual sub-montana e Eucalipto como vegetação exótica.

- Fauna:

As espécies do grupo avifauna, são mais comuns de serem vistas em regiões distintas pelo fato de a locomoção ser mais fácil, ressaltando as espécies mais sensíveis a certas áreas. Dessa forma, as espécies presentes nas duas áreas podem ter a mesma proporção. Sendo assim, foram destaque em avistamentos as espécies como, *Patagioenas picazuro* (asa-branca), *Brotogeris chiriri* (periquito-de-encontroamarelo), *Zonotrichia capensis* (tico-tico), *Frunarius rufus* (joão-de-barro), *Tyrannus melancholicus* (suiriri-tropical) e *Vanellus chilensis* (quero-quero).

Foram registradas 2 aves endêmicas do cerrado e 1 endêmica da caatinga, são elas: *Cyanocorax cristatellus* (gralha-do-campo) e *Saltatricula atricollis* (batuqueiro) endêmicas do cerrado e *Crypturellus noctivagus zabelê* (zabelê) endêmica da caatinga.

Dentre todas as espécies descritas no estudo, foi observado uma espécie em estado vulnerável que é a *Crypturellus noctivagus zabelê* (zabelê) e duas espécies em quase ameaça sendo: *Alipiopsitta xanthops* (Papagaio-galego) e *Suiriri islerorum* (suiriri-da-chapada).

Foram encontradas 18 espécies cinegéticas, sendo elas: *Crypturellus noctivagus zabele* (zabelê), *Crypturellus undulatus* (Jaó), *Crypturellus parvirostris* (Inambu-chororó), *Rhynchotus rufescens* (Perdiz), *Nothura maculosa* (Codornaamarela), *Dendrocygna viduata* (Irerê), *Dendrocygna autumnalis* (Marreca-cabocla), *Cairina moschata* (Pato-do-mato), *Amazonetta brasiliensis* (Ananai), *Aramides cajanea* (Saracura-três-potes), *Penelope superciliaris* (Jacupemba), *Columbina minuta* (Rolinha-de-asa-canela), *Columbina talpacoti* (Rolinha), *Columbina squammata* (Fogo-apagou), *Columbina picui* (Rolinha-picui), *Claravis pretiosa* (Pararu-azul), *Patagioenas picazuro* (Asa-branca), *Leptotila verreauxi* (Juriti-pupu) e *Cariama cristata* (Seriema).

Foram encontradas três espécies migratórias, na área do empreendimento durante as campanhas de campo sendo elas o *Tyrannus savana* (tesourinha), *Myiodynastes maculatus* (bem-te-vi-rajado) e *Empidonax varius* (peitica).

Duas espécies exóticas foram registradas durante o estudo em campo, o *Passer domesticus* (pardal) e *Bulbucus ibis* (garça-vaqueira).

No grupo mastofauna, por meio de armadilhas e câmeras trap's foram registradas algumas espécies, a ordem carnívora foi a mais representativa destacando as seguintes espécies: *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Puma concolor* (onça-parda), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco) e *Cerdocyon thous* (cachorro-domato).

Três espécies registradas, foram observados os graus de conservação, a raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), foi classificada como em quase ameaçada, o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), também obteve seu grau de conservação.

O grupo herpetofauna foi observada uma certa abundância de espécies principalmente de anfíbios, podendo destacar algumas espécies como: *Leptodactylus fuscus* (rã-assobiadora), *Leptodactylus latrans* (rã-manteiga) e *Scinax fuscovarius* (perereca-de-banheiro), algumas espécies de répteis também foram avistadas durante o trabalho em campo: *Ameiva ameiva* (bico-doce) *Salvator merianae* (Teiú) e *Bothrops moojeni* (jararaca).

As espécies encontradas durante a campanha, são classificadas como pouco preocupante em termos de conservação, segundo a International Union for conservation of Nature (IUCN, 2013).

As rãs manteigas (*Leptodactylus latrans*) foram espécies cinegéticas encontradas, sendo consideradas como item alimentar em algumas regiões.

Na entomofauna, duas famílias foram destaque a *Nymphalidae* e *Culicidae* com as seguintes espécies: *Anopheles triannulatus* (mosquito-prego) com maior abundância e *Hermeuptychia sp.* (borboletas) apresentando também maior abundância.

Considerando que as áreas da Fixa de Servidão - Baluarte são bem semelhantes as áreas da Fazenda Viveiros, os mesmos resultados são prováveis se ocorrer nas duas áreas.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

A área em questão faz parte de uma faixa de servidão adquirida pelo Sr. Paulo Henrique de Faria junto à antiga proprietária, Siderúrgica Valinhos S/A, com a finalidade de criar um acesso até o curso hídrico (Rio São Francisco), possibilitando a captação e utilização da água na Fazenda Boqueirão.

A Fazenda Boqueirão, também de propriedade do Sr. Paulo Henrique de Faria, irá desenvolver a atividade de agricultura por meio de pivô central e necessita da infraestrutura para condução da água até o empreendimento. Nesse sentido, em consonância com a legislação vigente, entendemos que essa atividade é dotada de interesse social, uma vez que contribuirá para geração de emprego e renda, além da produção de alimentos.

Devido a rigidez locacional em função dos limites da Faixa de Servidão – Baluarte, será apresentada uma única alternativa que considerou dois aspectos em sua definição: Topografia e Planejamento / interesse da cessionária.

Observou-se que a propriedade como um todo possui vários pontos de APP com uso antrópico consolidado, com faixa de vegetação nativa inferior aos 200 m conforme estabelecido na legislação vigente. Nesse sentido, procurou-se selecionar essas áreas para diminuir o impacto ambiental com supressão da vegetação nativa.

Dentre os vários pontos de APP com uso antrópico consolidado, o empreendedor procurou definir o local para constituir a servidão levando em consideração o menor número de árvores a serem suprimidas e inexistência de espécies protegidas por Lei ou ameaçadas de extinção. Para isso, foi necessária uma leve conversão à direita no layout da faixa.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A ADA da intervenção ambiental se trata de fragmentos ocupados anteriormente com pastagens e e área de APP preservada. .

A captação direta de água e adutora não está listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Sendo assim, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual, portanto não haverá incidência de nenhum tipo de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

A área onde se pretende fazer as intervenções em grande parte tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens, ocorrendo apenas árvores isoladas, será realizados uma intervenção pontual em área de APP para instalação da captação de água.

Esta intervenção em APP esta prevista em LEI, sendo considerada no Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, como de interesse social.

O objetivo do empreendedor é a retirada dos indivíduos arbóreos visando a implantação de dutos para condução de água.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Revolvimento excessivo do solo durante o preparo do solo; Compactação do solo pelo uso de implementos para o preparo do solo; Afugentamento da fauna local; A retirada da vegetação provocará a fuga dos animais para áreas conservadas a procura de abrigos e alimento; Emissões que configuraram a poluição atmosférica, tais como: fumaça, poeira, vapor, gás, que são gerados por veículos automotores e industriais, dentre outros; Empobrecimento do banco de sementes; Mesmo que sejam árvores isoladas, a retirada delas causará perdas na dispersão pela ação do vento e pela zoocoria.

Medidas mitigadoras:

- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Ligar o maquinário meia hora antes de iniciar as atividades de supressão, visando o afugentamento de possíveis animais presentes nas áreas de supressão;
- Realizar a supressão em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Promover a devida manutenção nos veículos e implementos agrícolas para diminuição da emissão de fumaça e poluentes, além de realizar a umectação das vias no período das secas para reduzir a poeira;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, em área de preservação natural - APP, em uma área de 0,2 hectares de Cerrado com fisionomia de Cerrado stricto sensu e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,3407 hectares de Cerrado com fisionomia de pastagem, com objetivo de implantar um sistema de captação de água para irrigação de cultura anuais,

localizada no Município de Lagoas dos Patos/MG, solicitado pela empreendedor PAULO HENRIQUE DE FARIA inscrito sob CPF Nº: 213.458.726-15.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de uma área de servidão, denominada Faixa de Servidão Baluarte, localizada na zona rural do Município de Lagoa dos Patos/MG com área total de 2,0 hectares e matrículas nº: 1.582 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Coração de Jesus/MG (62388150), em nome de SIDERÚRGICA VALINHO S/A, inscrita sob CNPJ Nº: 20.144.085/0001-99, este por sua vez celebrou Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural (62388152), com o empreendedor responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP 0,2000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 1,3407 ha** num total de 33 indivíduos, localizada na propriedade **Fazenda Baluarte**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **Uso interno no imóvel ou empreendimento.**”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação por Intervenção em APP:

Este Projeto de Recomposição de Área degradada e Alterada tem por objetivo recuperar 0,4 hectare na área de preservação permanente do Rio São Francisco num trecho localizado na Fazenda Soberana, zona rural do município de Ibiaí/MG, como forma de compensação pela intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa em 0,2 hectare da APP do Rio São Francisco, localizado na Faixa de Servidão – Baluarte, zona rural do município de Lagoa dos Patos/MG.

O projeto contempla o isolamento da área e Assim como a água e o vento, os animais são grandes responsáveis pela distribuição de sementes. É muito importante tê-los na comunidade, pois eles são os principais agentes dispersores de sementes e frutos. Eles podem dispersar por diferentes comportamentos, tais como:

- Carregar as sementes grudadas em seu pelo
- No caso de animais voadores, carregam frutos ou sementes e deixa-as cair em lugares não planejados por eles.
- Comer algumas sementes e outras enterrar para comer depois (com isso acabam plantando)
- Manter as sementes por algum tempo no trato digestivo e as regurgitar em locais distantes
- Ingerir os frutos e defecar as sementes. Onde isso acontecer, nascerá uma planta. O comportamento do animal em transportar as sementes e “plantá-las” é fundamental na dispersão das plantas para outras

áreas. Isso deve ser levado em conta quando se pretende restaurar: devemos prever estratégias para atrair os animais, e com isso, as sementes que eles dispersam.

Sendo assim, serão plantadas espécies nativas que possuem forte interação com a fauna (espécies com frutos e sementes atrativas à fauna) e com funções nucleadoras (forrageiras, abrigo, fixadoras de nitrogênio e etc), como forma de atraí-los para dentro da área em recuperação.

Outra técnica a ser adotada será a criação de Poleiros artificiais. Sem vegetação, não há mais ambientes para abrigo e alimentação dos animais dispersores, e com isso, eles deixam de visitar a área. A chegada de propágulos (sementes e frutos) é importante para a regeneração de um ambiente degradado.

Os dispersores normalmente habitam áreas mais fechadas, a chegada de propágulos nessas áreas abertas fica comprometida, e isto se torna um fator limitante para a regeneração dessas áreas. As aves e os morcegos são considerados os animais mais efetivos na dispersão quando se trata de transporte entre fragmentos de vegetação. Esses dispersores carregam consigo sementes de diferentes espécies e locais, auxiliando em uma maior chuva de sementes.

Eles utilizam árvores isoladas nos campos para descansar e se alimentar. Sob essas árvores e em volta delas, há uma chuva de sementes muito mais intensa e rica, devido à regurgitação, defecação ou derrubada de frutos e sementes. Em certos casos de degradação ambiental, entretanto, não restaram árvores. Nessas situações, para reproduzir o papel dessas árvores e atrair os animais, colocam-se poleiros artificiais na área a ser recuperada.

Essas estruturas atraem animais dispersores, que lá depositam sementes de várias espécies. Esta chuva de sementes vai auxiliar na recolonização desses locais e formar um novo banco de sementes. Assim, oferecer condições atrativas a animais em áreas degradadas implica em uma aceleração na sucessão ecológica. Além de atrair diversidade de propágulos para a área, os dispersores geram regiões de concentração destes, atraindo também animais consumidores e contribuindo para reconstruir a comunidade.

Localização da área onde será implantado o PRADA:

X - 513000.000

Y - 8129000.000

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto de Compensação pela intervenção em APP, conforme PTRF apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Validade: 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 26/04/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62882107** e o código CRC **8305A2FC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008216/2023-13

SEI nº 62882107